

Município: Contagem  
Nº do Processo: 1071828

Exercício: 2018

1 - Informações Preliminares

Considerando a competência prevista no art. 31 da Constituição da República de 1988, no art.180 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989 e no inciso II do art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 102/2008, procedeu-se à análise das contas anuais prestadas nos termos da Instrução Normativa 04/2017.

**Prefeito(s)**

Nome	Periodo	CPF	Endereço	Identidade	Email	Telefone
ALEXIS JOSE FERREIRA DE FREITAS	01/01/18 até 31/12/18	937.500.726-04	UM,ESTANCIAS HIBISCO - 32.017-570	6873426 - SSPMG	gabinete.prefeito@contagem.mg.gov.br	(0031)3352-5554

**Responsáveis pela Contabilidade**

Nome	Periodo	CPF	Endereço	CRC	Email	Telefone
LUCI MEIRELES DA SILVA	01/01/18 até 31/12/18	414.275.306-10	CRISTOVAO MACEDO,ALVO RADA - 32.042-210	082354	cont.fazenda@contagem.mg.gov.br	(0031)3398-1596

**Responsáveis pelo Controle Interno**

Nome	Periodo	CPF	Endereço	Identidade	Email	Telefone
WEBER DIAS OLIVEIRA	01/01/18 até 31/12/18	969.995.786-72	GENOVEVA DE SOUZA,SAGRA DA FAMILIA - 31.030-220	3342845 - SSPMG	controladoria.geral@contagem.mg.gov.br	(0031)3567-8048

Município: Contagem  
Nº do Processo: 1071828

Exercício: 2018

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

A Lei Orçamentária Anual referente ao exercício de 2018 foi aprovada sob o nº 4923

Receita Prevista e Despesa Fixada: 2.070.894.871,00

2.1 - Créditos Suplementares (artigo 42 da Lei 4.320/64)

Descrição	Nº da Lei	Data da Lei	Percentual Autorizado	Valor Autorizado por Lei (A)	Valor Aberto por Decretos (B)	Valor sem Autorização (B-A)
Lei Orçamentária Anual	4923	05/01/2018	35,00	724.813.204,85	427.114.625,33	
Lei Orçamentária Anual	4923	05/01/2018	0,00	318.265.252,83	318.265.252,83	
Total				1.043.078.457,68	745.379.878,16	0,00
<b>Demais Autorizações da LOA</b>						
Créditos por Excesso de Arrecdação	4923	05/01/2018		95.441.985,37	31.171.454,62	0,00
Créditos por Superavit Financeiro	4923	05/01/2018		244.457.540,76	37.077.561,04	0,00
Total						0,00
<b>Outras Leis autorizativas para Abertura de Créditos Suplementares</b>						
Total						0,00
Créditos Suplementares Irregulares						0,00

Créditos Suplementares Abertos por Origem

Descrição	Valor
Créditos Suplementares Abertos por Anulação de Dotações	745.379.878,16
Créditos Suplementares Abertos por Excesso de Arrecadação	31.171.454,62
Créditos Suplementares Abertos por Operação de Crédito	0,00
Créditos Suplementares Abertos por Superávit Financeiro	37.077.561,04
Créditos Suplementares Abertos por Reserva de Contingência / Reserva do RPPS	0,00
Créditos Suplementares Abertos por Recursos sem Despesas Correspondentes	0,00
<b>Total Aberto por Origem</b>	<b>813.628.893,82</b>

Município: Contagem  
Nº do Processo: 1071828

Exercício: 2018

**2 - Créditos Orçamentários e Adicionais**

**Conclusão do Item:**

**Item Regular:**

Não foram abertos créditos suplementares sem cobertura legal, obedecendo ao disposto no artigo 42 da Lei 4.320/64.

**Considerações:**

Foi considerada a autorização para abertura de créditos adicionais, conforme §1º do art. 9º da LOA, lei 4923/2018. Demonstrativo das despesas de pessoal por Decreto, anexado a essa PCA.

A LOA 2018, autoriza no art. 8º a abertura de créditos suplementares provenientes do excesso de arrecadação e Superavit Financeiro apurados em sua totalidade.

A Lei Orçamentária autoriza um percentual superior a 30% do valor orçado para abrir créditos suplementares. Este elevado percentual aproxima-se, na prática, de concessão ilimitada de créditos suplementares, presumindo-se a falta de planejamento da municipalidade. Tal procedimento caracteriza desvirtuamento do orçamento-programa, pondo em risco os objetivos e metas governamentais traçados pela Administração Pública.

**Recomendações:**

Embora não haja na legislação norma que limite o percentual máximo do orçamento para abertura de créditos suplementares, isso não significa, contudo, tolerância com autorizações abusivas, visto que o planejamento e a transparência são diretrizes que devem nortear a gestão pública (art. 1º, § 1º, LRF). Dessa forma, recomenda-se ao Chefe do Poder Executivo que cumpra, com eficácia, as regras legais e constitucionais e adote medidas para aprimorar o planejamento municipal, a fim de evitar a suplementação excessiva de dotações. Para tanto, ao elaborar o Projeto de Lei Orçamentária Municipal, deve estabelecer, com razoabilidade, índices de autorização para abertura de créditos suplementares. Ao Poder Legislativo recomenda-se, que, ao apreciar e votar o Projeto de Lei Orçamentária Municipal, observe com cautela os índices de autorização para suplementação de dotações pelo Município para que a prática vigente não se repita.

**2.2 - Créditos Especiais (artigo 42 da Lei 4.320/64)**

Nº da Lei	Data da Lei		Valor Autorizado por Lei (A)	Valor Aberto por Decretos (B)	Valor sem Autorização (B-A)
4928	13/04/2018		425.797,00	0,00	0,00
Créditos Especiais Irregulares					0,00

Município: Contagem  
Nº do Processo: 1071828

Exercício: 2018

**2 - Créditos Orçamentários e Adicionais**

**Créditos Especiais Abertos por Origem**

Descrição	Valor
Créditos Especiais Abertos por Anulação de Dotações	0,00
Créditos Especiais Abertos por Excesso de Arrecadação	0,00
Créditos Especiais Abertos por Operação de Crédito	0,00
Créditos Especiais Abertos por Superávit Financeiro	0,00
Créditos Especiais Abertos por Reserva de Contingência / Reserva do RPPS	0,00
Créditos Especiais Abertos por Recursos sem Despesas Correspondentes	0,00
<b>Total Aberto por Origem</b>	<b>0,00</b>

**Conclusão do Item:**

Não foram abertos créditos especiais.

Município: Contagem  
Nº do Processo: 1071828

Exercício: 2018

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.3 - Créditos Adicionais Abertos sem Recursos Disponíveis e sua Execução

2.3.1 - Excesso de Arrecadação / Operação de Crédito (artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c § único do art. 8º, LRF)

Fonte de Recurso	Excesso de Arrecadação (excluídos os Créditos Extraordinários) (A)	Créditos Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (C=B-A)	Despesa Atualizada (Orçada + Acréscimos - Reduções) (D)	Despesa Empenhada (E)	Saldo a Empenhar (F=D-E)	Despesa Empenhada sem Recursos (G=C-F) Limitado ao valor Empenhado
116 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)	673.293,90	670.183,43	0,00	695.183,43	383.339,09	311.844,34	0,00
117 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)	4.475.057,27	0,00	0,00	28.898.772,00	27.348.716,22	1.550.055,78	0,00
122 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação	14,49	0,00	0,00	2.000,00	1.901,25	98,75	0,00
123 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde	1.845.665,07	0,00	0,00	3.218.000,00	2.745.925,77	472.074,23	0,00
124 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social	1.271.271,47	0,00	0,00	36.420.243,39	8.397.488,75	28.022.754,64	0,00
142 - Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social	53.882,96	0,00	0,00	3.086.492,61	589.538,14	2.496.954,47	0,00
143 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.949,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município: Contagem  
Nº do Processo: 1071828

Exercício: 2018

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.3 - Créditos Adicionais Abertos sem Recursos Disponíveis e sua Execução

2.3.1 - Excesso de Arrecadação / Operação de Crédito (artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c § único do art. 8º, LRF)

Fonte de Recurso	Excesso de Arrecadação (excluídos os Créditos Extraordinários) (A)	Créditos Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (C=B-A)	Despesa Atualizada (Orçada + Acréscimos - Reduções) (D)	Despesa Empenhada (E)	Saldo a Empenhar (F=D-E)	Despesa Empenhada sem Recursos (G=C-F) Limitado ao valor Empenhado
145 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	3,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147 - Transferência do Salário-Educação	1.667.334,65	1.440.521,19	0,00	15.438.521,19	15.348.699,26	89.821,93	0,00
148/149/150/151/152 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	58.444.416,25	10.060.750,00	0,00	168.460.750,00	162.389.799,60	6.070.950,40	0,00
155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	25.170.721,98	19.000.000,00	0,00	52.864.622,00	43.384.797,43	9.479.824,57	0,00
157 - Multas de Trânsito	1.838.373,99	0,00	0,00	25.492.000,00	20.320.259,10	5.171.740,90	0,00
Total			0,00				0,00

**Conclusão do Item:**

**Item Regular:**

Não foram abertos créditos suplementares e especiais sem recursos disponíveis, atendendo o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c parágrafo único do artigo 8º da LC 101/2000.

Município: Contagem  
Nº do Processo: 1071828

Exercício: 2018

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.3.2 - Superávit Financeiro (artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c § único do art 8º, LRF)

Fonte de Recurso	Superávit Financeiro do Exercício Anterior (A)	Créditos Adicionais Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (C=B-A)	Despesa Atualizada (Orçada + Acréscimos - Reduções) (D)	Despesa Empenhada (E)	Saldo a Empenhar (F=D-E)	Despesa Empenhada sem Recursos (G=C-F) Limitado ao valor Empenhado
00 - Recursos Ordinários	24.463.270,34	4.005.318,01	0,00	4.005.318,01	1.424.235,37	2.581.082,64	0,00
02 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	8.438.328,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 - Contribuição para o Régime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira	141.606.061,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)	29.403.846,92	13.798.647,00	0,00	13.798.647,00	12.009.318,42	1.789.328,58	0,00
18/19 - Transferências do Fundeb	2.667.467,61	2.533.064,77	0,00	2.533.064,77	2.533.064,77	0,00	0,00
22 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação	1.864,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde	9.039.239,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social	17.345.084,59	7.736.480,02	0,00	7.736.480,02	7.496.374,68	240.105,34	0,00

Município: Contagem  
Nº do Processo: 1071828

Exercício: 2018

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.3.2 - Superávit Financeiro (artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c § único do art 8º, LRF)

Fonte de Recurso	Superávit Financeiro do Exercício Anterior (A)	Créditos Adicionais Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (C=B-A)	Despesa Atualizada (Orçada + Acréscimos - Reduções) (D)	Despesa Empenhada (E)	Saldo a Empenhar (F=D-E)	Despesa Empenhada sem Recursos (G=C-F) Limitado ao valor Empenhado
43 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	34.747,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.309.539,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	1.535,15	1.535,15	0,00	1.535,15	1.535,15	0,00	0,00
46 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	6.391.862,06	3.750.779,68	0,00	3.750.779,68	3.353.029,12	397.750,56	0,00
47 - Transferência do Salário-Educação	142.484,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48/49/50/51/52 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.359.746,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92 - Alienação de Bens	2.252.461,59	1.346.635,15	0,00	1.346.635,15	1.245.910,00	100.725,15	0,00
93 - Outras Receitas Não Primárias	3.905.101,26	3.905.101,26	0,00	3.905.101,26	3.905.101,26	0,00	0,00
Total			0,00				0,00

Município: Contagem  
Nº do Processo: 1071828

Exercício: 2018

**2 - Créditos Orçamentários e Adicionais**

**Conclusão do Item:**

**Item Regular:**

Não foram abertos créditos suplementares e especiais sem recursos disponíveis, atendendo o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c parágrafo único do artigo 8º da LC 101/2000.

**2.4 - Créditos Disponíveis (artigo 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art, 167 CR 1988 c/c § único do art 8º, LRF)**

Créditos Concedidos (A)	Despesa Empenhada (B)	Despesa Excedente (B-A)
2.139.143.886,66	1.730.704.842,06	0,00

**Obs.: Os Créditos concedidos referem-se ao valor da despesa atualizada (Orçada + Acréscimos - Reduções).**

**Conclusão do Item:**

**Item Regular:**

Embora o montante das despesas empenhadas não tenha superado o total dos créditos concedidos, ressalta-se que, em um exame analítico dos créditos orçamentários por fonte de recurso, conforme Relatório anexado ao SGAP, constatou-se a realização de despesa excedente contrariando o disposto no art. 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art. 167 da Constituição da República de 1988 c/c § Único do art. 8º da LC 101/2000. Entretanto, diante da baixa materialidade, risco e relevância dos valores apurados, afasta-se o apontamento.

**Considerações:**

A despesa excedente ocorreu no Poder Executivo, na Fundação de Ensino de Contagem no valor de R\$75.982,77 e na Fundação Cultural do Município de Contagem no valor de R\$6.557,13, totalizando R\$82.539,90.

**2.5 - Decretos de Alterações Orçamentárias (Consulta 932477 - TCEMG)**

**Abertura de créditos adicionais - utilização de fontes incompatíveis.**

**Conclusão do Item:**

Foram detectados decretos de alterações orçamentárias com acréscimos e reduções em fontes incompatíveis, não atendendo à Consulta nº 932477/14 - TCEMG, que dispõe sobre a impossibilidade de abertura de créditos adicionais utilizando-se recursos de fontes distintas, excetuando as originadas do FUNDEB (118, 218, 119 e 219) e das aplicações constitucionais em Ensino e Saúde (101, 201, 102, 202), incluídas as fontes 100 e 200 e também as fontes 148, 248, 149, 249, 150, 250, 151, 251, 152 e 252 nos termos da Portaria Nº 3992/17 que trata dos blocos de financiamento das Ações e Serviços Públicos de Saúde. (Relatório anexado à PCA).

**Recomendações:**

Recomenda-se ao Gestor a observância da consulta nº 932477/14 deste Tribunal de Contas que veda a abertura de créditos adicionais utilizando-se recursos de fontes distintas, excetuando as originadas do FUNDEB (118, 218, 119 e 219) e das aplicações constitucionais em Ensino e Saúde (101, 201, 102, 202), incluídas as fontes 100 e 200, observando-se ainda a Portaria Nº 3992/17 que trata dos blocos de financiamento das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Município: Contagem  
Nº do Processo: 1071828

Exercício: 2018

3 - Repasse à Câmara conforme Caput Art. 29A da CF/88

### Informações

Descrição	Percentual	Valor
Arrecadação Municipal do Exercício Anterior - Receita Base de Cálculo (Art 29-A, CR/88)		1.053.750.108,76
Repasse Concedido		47.307.514,21
(-) Numerário Devolvido		258.837,26
(-) Despesas com Inativos e Pensionistas		0,00
Total do Repasse Concedido	4,46	47.048.676,95
Limite Percentual e Valor Devido Conforme (Art 29-A, CR/88)	4,50	47.418.754,89
Percentual Excedente e Valor Excedente	0,00	0,00

### Informações Complementares

População*	659070
Número de Vereadores	27
Inciso conforme Caput Art. 29-A	IV

\*Fonte do dado: Última estimativa disponibilizada no site do IBGE.

### Conclusão do Item:

#### Item Regular:

O valor do repasse atendeu o disposto no inciso IV do Caput c/c inciso I do §2º do artigo 29A da CR/88.

#### Considerações:

Verificou-se que houve divergência entre os valores informados pela Câmara Municipal e Prefeitura relativo ao valor total da transferência para Câmara e da devolução de numerário para Prefeitura. Enquanto a Câmara informou um valor total de transferência recebida de R\$ 47.307.514,21, a Prefeitura informou um valor total de R\$ 193.647.524,32. Já na devolução de numerário a Câmara informou um valor total de devolução de R\$ 258.837,26, a Prefeitura informou um valor total de R\$ 2.824.852,27.

Considerou-se nesta análise o valor da transferência de recursos de R\$ 47.307.514,21 informado pela Câmara Municipal e o valor da devolução de R\$ 258.837,26, tendo em vista que as informações constantes nos Demonstrativos do Sicom/Consulta das Despesas Extraorçamentárias-Pagamentos e Demonstrativo das Transferências Financeiras, anexos à PCA Análise.

Ressalta-se que as divergências verificadas não impactam no limite percentual e valor devido conforme (Art 29-A, CF/88), tendo em vista que o valor maior do repasse informado pela Câmara Municipal está dentro do limite conforme Art. 29-A, CF/88.

<b>Município: Contagem</b>	<b>Exercício: 2018</b>
<b>Nº do Processo: 1071828</b>	
<b>4 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art.212 da CR/88; Emenda Constitucional nº 53/06, leis nº 9.394/96 e 11.494/07)</b>	

<b>1 - Receita de Impostos</b>	
<b>1.1 - Receita resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)</b>	
1.1.1.8.01.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	183.992.495,92
1.1.1.8.01.1.2 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	10.027.617,94
1.1.1.8.01.1.3 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	24.808.655,15
1.1.1.8.01.1.4 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	4.181.065,07
<b>Sub Total</b>	<b>223.009.834,08</b>
<b>1.2 - Receita resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos (ITBI)</b>	
1.1.1.8.01.4.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	54.548.372,33
1.1.1.8.01.4.2 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	12.900,84
<b>Sub Total</b>	<b>54.561.273,17</b>
<b>1.3 - Receita resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)</b>	
1.1.1.8.02.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	142.465.918,16
1.1.1.8.02.3.2 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	4.598.729,79
1.1.1.8.02.3.3 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	960.619,81
1.1.1.8.02.3.4 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.212.558,54
<b>Sub Total</b>	<b>149.237.826,30</b>
<b>1.4 - Receita resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)</b>	
1.1.1.3.03.1.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	52.527.537,24
1.1.1.3.03.4.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	3.511.275,72
<b>Sub Total</b>	<b>56.038.812,96</b>
<b>1.5 - Receita resultante do Imposto Territorial Rural (ITR) (CF, ART. 153, §4º, inciso III)</b>	
<b>Sub Total</b>	<b>0,00</b>
<b>Total</b>	<b>482.847.746,51</b>

<b>Município: Contagem</b>	<b>Exercício: 2018</b>
<b>Nº do Processo: 1071828</b>	
<b>4 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art.212 da CR/88; Emenda Constitucional nº 53/06, leis nº 9.394/96 e 11.494/07)</b>	

<b>2 - Receita de Transferências Constitucionais e Legais</b>	
1.7.1.8.01.2.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	75.265.705,44
1.7.1.8.01.3.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	3.342.842,67
1.7.1.8.01.4.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	3.261.453,13
1.7.1.8.01.5.1 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	157.763,41
1.7.1.8.06.1.1 - Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. Nº 87/96 - Principal	2.365.325,04
1.7.2.8.01.1.1 - Cota-Parte do ICMS - Principal	414.793.439,66
1.7.2.8.01.2.1 - Cota-Parte do IPVA - Principal	96.964.578,05
1.7.2.8.01.3.1 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	6.628.984,63
<b>Total</b>	<b>602.780.092,03</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>1.085.627.838,54</b>

**Município: Contagem** **Exercício: 2018**  
**Nº do Processo: 1071828**  
**4.1 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012)**

**Função/ Subfunção/ Programa**

Descrição	Valor Pago	Resto a Pagar Não Processado	Resto a Pagar Processado	Total
<b>122 - Administração Geral</b>				
0001 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	10.993.540,65	220.554,29	755.787,83	11.969.882,77
<b>Sub Total</b>	<b>10.993.540,65</b>	<b>220.554,29</b>	<b>755.787,83</b>	<b>11.969.882,77</b>
<b>361 - Ensino Fundamental</b>				
0001 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	61.011.591,28	0,00	2.246.696,42	63.258.287,70
0029 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL	33.965.343,78	3.269.394,03	971.755,87	38.206.493,68
0030 - CIDADE NOTA 10	9.293.837,50	289.954,66	0,00	9.583.792,16
<b>Sub Total</b>	<b>104.270.772,56</b>	<b>3.559.348,69</b>	<b>3.218.452,29</b>	<b>111.048.573,54</b>
<b>365 - Educação Infantil</b>				
0001 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	15.626.221,55	0,00	2.867.426,99	18.493.648,54
0029 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL	4.539.444,75	88.437,63	7.800,00	4.635.682,38
0030 - CIDADE NOTA 10	1.473.827,51	568.985,01	244.210,88	2.287.023,40
<b>Sub Total</b>	<b>21.639.493,81</b>	<b>657.422,64</b>	<b>3.119.437,87</b>	<b>25.416.354,32</b>
<b>366 - Educação de Jovens e Adultos</b>				
0029 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL	258.140,24	0,00	0,00	258.140,24
<b>Sub Total</b>	<b>258.140,24</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>258.140,24</b>
<b>367 - Educação Especial</b>				
0001 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	3.777.171,80	0,00	424.418,87	4.201.590,67
0029 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL	3.001.237,18	223.761,65	0,00	3.224.998,83
<b>Sub Total</b>	<b>6.778.408,98</b>	<b>223.761,65</b>	<b>424.418,87</b>	<b>7.426.589,50</b>
<b>Outras Subfunções / Pagamentos em outras Fontes</b>				
12 - Total Educação	143.940.356,24	4.661.087,27	7.518.096,86	156.119.540,37

<b>Município: Contagem</b>	<b>Exercício: 2018</b>
<b>Nº do Processo: 1071828</b>	
<b>4.1 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012)</b>	

### Resumo

Descrição	Valor
Valor Pago (A)	143.940.356,24
Contribuição ao FUNDEB (Lei nº 11.494/2007)	119.235.156,86
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (B)	12.179.184,13
Subtotal (C = A + FUNDEB + B)	275.354.697,23
Disponibilidade de caixa (D)	161.464.283,78
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (E)	674,41
Valores Restituíveis a Recolher (F)	7.233.942,84
Valores restituíveis registrados no Ativo Financeiro (G)	1.364,60
Saldo de Disponibilidade de Caixa (H = D - E - F + G)	154.231.031,13
Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem disponibilidade de caixa (I = B - H)	0,00
Restos a pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício atual (Consulta 932.736) (J)	0,00
<b>Total Aplicado (K = C - I + J)</b>	<b>275.354.697,23</b>

### Exercício Atual

Descrição	Percentual	Valor
Total das Receitas (Art. 212 da CR/88, EC 53/06, Leis nº 9394/96 e 11494/07)	0,00	1.085.627.838,54
L - Aplicação Devida (art. 212 da CF/88)	25,00	271.406.959,64
K - Valor da Aplicação	25,36	275.354.697,23
M - Diferença entre o Valor Aplicado e o Limite Constitucional (M = K - L)		3.947.737,59

**Município: Contagem**

**Exercício: 2018**

**Nº do Processo: 1071828**

**4.1 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012)**

**Conclusão do Item:**

**Item Regular:**

Foi aplicado o percentual mínimo exigido pela Constituição Federal/88 (art. 212) na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino num total de 25,36% da Receita Base de Cálculo.

**Considerações:**

Constatou-se que para pagamentos das despesas de ensino, Fonte 101, foi utilizada somente uma conta bancária de n. 1-16330-0/5175-9, ora considerado com aplicação na MDE. Sendo feito em conta corrente bancária específica, identificado e escriturado de forma individualizada por fonte, conforme parâmetros utilizados no Sicom estabelecidos na INTC n. 05/2011, alterada pela INTC 15/2011 e Comunicado Sicom n. 35/2014, bem como ao que estabelece o inciso I do art. 50 da LC n. 101/2000 e §§ 6º e 8º do art. 1º da INTC n. 13/2008.

A partir da análise das despesas com recursos próprios com a MDE, classificadas em 01.011210-9.12.361.0001.0129.3.3.90.08.00, foi glosado o valor de R\$122.144,55 por se tratar de despesas não pertinentes ao ensino, conforme relatório de Glosa de Empenhos anexado à PCA, em face do disposto no art. 5º, da INTC n. 13/2008 e art. 71, IV, da Lei Federal n. 9.394/96.

Município: Contagem  
Nº do Processo: 1071828

Exercício: 2018

4.2 - Apuração Eletrônica das Despesas de Ensino

Apuração

Descrição	Valor
Total dos Valores Empenhados da Função 12 - Educação (A)	403.527.744,77
<b>( - ) Exclusões</b>	
<b>Empenhos com fontes não pertinentes</b>	
100 - Recursos Ordinários	47.008.340,10
118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica	163.798.428,27
119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	9.402.561,23
122 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação	1.901,25
144 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	4.909.215,46
146 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	367.603,56
147 - Transferência do Salário-Educação	15.348.699,26
200 - Recursos Ordinários	683.826,23
218 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica	2.533.064,77
245 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	1.535,15
246 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	3.353.029,12
Glosa de despesas não afetas ao Ensino, despesas de auxílio funeral.	122.144,55
<b>Sub Total</b>	<b>247.530.348,95</b>
<b>Empenhos com fontes pertinentes com subfunções não pertinentes</b>	
<b>Sub Total</b>	<b>0,00</b>
<b>Empenhos com fontes e subfunções pertinentes com modalidades de aplicação não pertinentes</b>	
<b>Sub Total</b>	<b>0,00</b>
<b>Empenhos com fontes, subfunções e modalidades de aplicação pertinentes com elementos de despesas não pertinentes</b>	
<b>Sub Total</b>	<b>0,00</b>
<b>Empenhos com fontes 101 e 201 pagos com outras fontes (exceto 100 e 200)</b>	
<b>Sub Total</b>	<b>0,00</b>
<b>Total das Exclusões (B)</b>	<b>247.530.348,95</b>
Total após exclusões (C = A - B)	155.997.395,82
(+) Contribuição ao FUNDEB (Lei nº 11.494/2007) (D)	119.235.156,86
<b>Total das Despesas (E = C + D)</b>	<b>275.232.552,68</b>

Município: Contagem  
Nº do Processo: 1071828

Exercício: 2018

## 4.2 - Apuração Eletrônica das Despesas de Ensino

## Resumo

Descrição	Valor
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (F)	12.179.184,13
Disponibilidade de caixa (G)	161.464.283,78
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (H)	674,41
Valores Restituíveis a Recolher (I)	7.233.942,84
Valores restituíveis registrados no Ativo Financeiro (J)	1.364,60
Saldo de Disponibilidade de Caixa (K = G - H - I + J)	154.231.031,13
Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem Disponibilidade de Caixa (L = F - K)	0,00
Restos a pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício atual (Consulta 932.736) (M)	0,00
<b>Total Aplicado (N = E - L + M)</b>	<b>275.232.552,68</b>

## Considerações:

A partir da análise das despesas com recursos próprios com a MDE, classificadas em 01.011210-9.12.361.0001.0129.3.3.90.08.00, foi glosado o valor de R\$122.144,55 por se tratar de gastos para cobrir DESPESA COM AUXILIO FUNERAL, não pertinentes ao ensino, conforme relatório de Glosa de Empenhos anexado à PCA, em face do disposto no art. 5º, da INTC n. 13/2008 e art. 71, IV, da Lei Federal n. 9.394/96.

<b>Município: Contagem</b>	<b>Exercício: 2018</b>
<b>Nº do Processo: 1071828</b>	
<b>5 - Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012)</b>	

<b>1 - Receita de Impostos</b>	
<b>1.1 - Receita resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)</b>	
1.1.1.8.01.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	183.992.495,92
1.1.1.8.01.1.2 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	10.027.617,94
1.1.1.8.01.1.3 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	24.808.655,15
1.1.1.8.01.1.4 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	4.181.065,07
<b>Sub Total</b>	<b>223.009.834,08</b>
<b>1.2 - Receita resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos (ITBI)</b>	
1.1.1.8.01.4.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	54.548.372,33
1.1.1.8.01.4.2 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	12.900,84
<b>Sub Total</b>	<b>54.561.273,17</b>
<b>1.3 - Receita resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)</b>	
1.1.1.8.02.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	142.465.918,16
1.1.1.8.02.3.2 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	4.598.729,79
1.1.1.8.02.3.3 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	960.619,81
1.1.1.8.02.3.4 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.212.558,54
<b>Sub Total</b>	<b>149.237.826,30</b>
<b>1.4 - Receita resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)</b>	
1.1.1.3.03.1.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	52.527.537,24
1.1.1.3.03.4.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	3.511.275,72
<b>Sub Total</b>	<b>56.038.812,96</b>
<b>1.5 - Receita resultante do Imposto Territorial Rural (ITR) (CF, ART. 153, §4º, inciso III)</b>	
<b>Sub Total</b>	<b>0,00</b>
<b>Total</b>	<b>482.847.746,51</b>
<b>2 - Receita de Transferências Constitucionais e Legais</b>	
1.7.1.8.01.2.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	75.265.705,44
1.7.1.8.01.5.1 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	157.763,41
1.7.1.8.06.1.1 - Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. Nº 87/96 - Principal	2.365.325,04
1.7.2.8.01.1.1 - Cota-Parte do ICMS - Principal	414.793.439,66
1.7.2.8.01.2.1 - Cota-Parte do IPVA - Principal	96.964.578,05
1.7.2.8.01.3.1 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	6.628.984,63
<b>Total</b>	<b>596.175.796,23</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>1.079.023.542,74</b>

<b>Município: Contagem</b>	<b>Exercício: 2018</b>
<b>Nº do Processo: 1071828</b>	
<b>5.1 - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)</b>	

**Função/ Subfunção/ Programa**

Descrição	Valor Pago	Resto a Pagar Não Processado	Resto a Pagar Processado	Total
<b>122 - Administração Geral</b>				
0001 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	266.573.789,73	0,00	20.551.619,94	287.125.409,67
0038 - CUIDAR DE CONTAGEM	3.079.242,05	3.777.249,83	0,00	6.856.491,88
0043 - PARTICIPASUS: APRIMORAMENTO DO CONTROLE E DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL E NA SAÚDE	11.310,00	0,00	0,00	11.310,00
<b>Sub Total</b>	<b>269.664.341,78</b>	<b>3.777.249,83</b>	<b>20.551.619,94</b>	<b>293.993.211,55</b>
<b>301 - Atenção Básica</b>				
0040 - DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO AMBULATORIAL BÁSICA E ESPECIALIZADA EM SAÚDE	5.078.539,61	1.068.522,67	225.845,04	6.372.907,32
<b>Sub Total</b>	<b>5.078.539,61</b>	<b>1.068.522,67</b>	<b>225.845,04</b>	<b>6.372.907,32</b>
<b>302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial</b>				
0041 - REORGANIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS CUIDADOS DE URGÊNCIA E DE EMERGÊNCIA NA SAÚDE	13.482.396,41	435.105,68	12.837,27	13.930.339,36
<b>Sub Total</b>	<b>13.482.396,41</b>	<b>435.105,68</b>	<b>12.837,27</b>	<b>13.930.339,36</b>
<b>Outras Subfunções / Pagamentos em outras Fontes</b>				
10 - Total Saúde	288.225.277,80	5.280.878,18	20.790.302,25	314.296.458,23

<b>Município: Contagem</b>	<b>Exercício: 2018</b>
<b>Nº do Processo: 1071828</b>	
<b>5.1 - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)</b>	

### Resumo

Descrição	Valor
Valor Pago (A)	288.225.277,80
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (B)	26.071.180,43
Subtotal (C = A + B)	314.296.458,23
Disponibilidade de caixa (D)	164.941.745,36
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (E)	166.970,28
Valores Restituíveis a Recolher (F)	237.476.546,08
Valores restituíveis registrados no Ativo Financeiro (G)	-766.476,58
Saldo de Disponibilidade de Caixa (H = D - E - F + G)	0,00
Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem disponibilidade de caixa (I = B - H)	26.071.180,43
Restos a pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício atual (Consulta 932.736) (J)	0,00
<b>Total Aplicado (K = C - I + J)</b>	<b>288.225.277,80</b>

### Exercício Atual

Descrição	Percentual	Valor
Total das Receitas (Art. 198, § 2º, III da CR/88, LC 141/2012)	0,00	1.079.023.542,74
L - Aplicação Devida (art. 7º da LC nº 141/2012)	15,00	161.853.531,41
K - Valor da Aplicação	26,71	288.225.277,80
M - Diferença entre o Valor Aplicado e o Limite Constitucional (M = K - L)		126.371.746,39

**Município: Contagem**

**Exercício: 2018**

**Nº do Processo: 1071828**

**5.1 - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)**

**Conclusão do Item:**

**Item Regular:**

Foi aplicado o percentual de 26,71% da Receita Base de Cálculo nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, obedecendo o mínimo exigido no art. 198 §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012.

**Considerações:**

A aplicação nas ações de saúde no município de Contagem em 2018, no montante de R\$288.225.277,80 é composto por R\$227.298.216,21 da Prefeitura e por R\$60.927.061,59 da Fundação de Assistência Médica de Urgência de Contagem.

Constatou-se que para pagamentos das despesas de saúde, Fonte 102, foram utilizadas 03 contas bancárias de ns. 4763-5, 5218-X e 5597-8, na Prefeitura, e 02 contas bancárias ns. 4309-7 e 4050-3, ora consideradas como aplicação na Saúde. Esse procedimento descumpra os parâmetros utilizados no Sicom estabelecidos na INTC n. 05/2011, alterada pela INTC 15/2011 e Comunicado Sicom n. 35/2014, bem como ao que estabelece o inciso I do art. 50 da LC n. 101/2000 e §§ 6º e 8º do art. 1º da INTC n. 13/2008.

**Recomendações:**

A escrituração da despesa saúde, deve ser feita em conta corrente bancária específica, identificado e escriturado de forma individualizada por fonte, conforme estabelecido na INTC n. 05/2011, alterada pela INTC 15/2011 e Comunicado Sicom n. 35/2014, bem como ao que estabelece o inciso I do art. 50 da LC n. 101/2000 e §§ 6º e 8º do art. 1º da INTC n. 13/2008.



Município: Contagem

Exercício: 2018

Nº do Processo: 1071828

5.2 - Demonstrativo da Aplicação do Resíduo (art. 25 da LC 141/2012)

Não existe valor residual a ser aplicado referente ao exercício anterior.

Município: Contagem  
Nº do Processo: 1071828

Exercício: 2018

5.3 - Apuração Eletrônica das Despesas de Saúde

Apuração

Descrição	Valor
Total dos Valores Empenhados da Função 10 - Saúde (A)	528.434.130,76
<b>( - ) Exclusões</b>	
Empenhos com fontes não pertinentes	
100 - Recursos Ordinários	4.566.192,86
112 - Serviços de Saúde	4.355,91
123 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde	2.745.925,77
148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	37.553.638,67
149 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	114.853.530,89
150 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde	6.653.361,27
151 - Transferências de Recursos do SUS para Assistência Farmacêutica	3.329.268,77
153 - Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	1.046.600,96
155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	43.384.797,43
<b>Sub Total</b>	<b>214.137.672,53</b>
Empenhos com fontes pertinentes com subfunções não pertinentes	
<b>Sub Total</b>	<b>0,00</b>
Empenhos com fontes e subfunções pertinentes com modalidades de aplicação não pertinentes	
<b>Sub Total</b>	<b>0,00</b>
Empenhos com fontes, subfunções e modalidades de aplicação pertinentes com elementos de despesas não pertinentes	
<b>Sub Total</b>	<b>0,00</b>
Empenhos com fontes 102 e 202 pagos com outras fontes (exceto 100 e 200)	
<b>Sub Total</b>	<b>0,00</b>
<b>Total das Exclusões (B)</b>	<b>214.137.672,53</b>
Total após exclusões (C = A - B)	314.296.458,23

Município: Contagem  
Nº do Processo: 1071828

Exercício: 2018

## 5.3 - Apuração Eletrônica das Despesas de Saúde

## Resumo

Descrição	Valor
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (D)	26.071.180,43
Disponibilidade de caixa (E)	164.941.745,36
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (F)	166.970,28
Valores Restituíveis a Recolher (G)	237.476.546,08
Valores restituíveis registrados no Ativo Financeiro (H)	-766.476,58
Saldo de Disponibilidade de Caixa (I = E - F - G + H)	0,00
Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem Disponibilidade de Caixa (J = D - I)	26.071.180,43
Restos a pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício atual (Consulta 932.736) (K)	0,00
<b>Total Aplicado (L = C - J + K)</b>	<b>288.225.277,80</b>

## Considerações:

A aplicação nas ações de saúde no município de Contagem em 2018, no montante de R\$288.225.277,80 é composto por R\$227.298.216,21 da Prefeitura e por R\$60.927.061,59 da Fundação de Assistência Médica de Urgência de Contagem.

<b>Município: Contagem</b>	<b>Exercício: 2018</b>
<b>Nº do Processo: 1071828</b>	
<b>6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000 e § 13, art. 166 da CR/88)</b>	

**Despesa Total com Pessoal no Ano**

Descrição	Executivo	Legislativo	Município
3.0.00.00.00 - Despesa Bruta com Pessoal	897.922.980,97	37.307.966,41	935.230.947,38
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	882.325.194,91	36.776.497,06	919.101.691,97
3.1.71.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	415.993,81	0,00	415.993,81
3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	415.993,81	0,00	415.993,81
3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	415.993,81	0,00	415.993,81
3.1.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	804.808.383,54	36.116.047,82	840.924.431,36
3.1.90.01.00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	167.463.988,50	0,00	167.463.988,50
3.1.90.01.01 - Aposentadorias Custeadas com Recursos do RPPS	127.050.987,70	0,00	127.050.987,70
3.1.90.01.02 - Aposentadorias Custeadas com Recursos Ordinários do Tesouro	40.413.000,80	0,00	40.413.000,80
3.1.90.03.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	10.357.080,89	0,00	10.357.080,89
3.1.90.03.01 - Pensões Custeadas com Recursos do RPPS	8.840.080,89	0,00	8.840.080,89
3.1.90.03.02 - Pensões Custeadas com Recursos Ordinários do Tesouro	1.517.000,00	0,00	1.517.000,00
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	61.401.584,23	0,00	61.401.584,23
3.1.90.04.01 - Pessoal do FUNDEB (Recursos: Mínimo de 60%)	20.608.779,55	0,00	20.608.779,55
3.1.90.04.02 - Pessoal do FUNDEB (Recursos: Mínimo de 40%)	5.383,81	0,00	5.383,81
3.1.90.04.99 - Outros	40.787.420,87	0,00	40.787.420,87
3.1.90.05.00 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	13.452.422,77	0,00	13.452.422,77
3.1.90.05.01 - Outros Benefícios Previdenciários de Pessoal Ativo	13.450.900,69	0,00	13.450.900,69

<b>Município: Contagem</b>	<b>Exercício: 2018</b>
<b>Nº do Processo: 1071828</b>	
<b>6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000 e § 13, art. 166 da CR/88)</b>	

3.1.90.05.02 - Outros Benefícios Previdenciários de Inativos e Pensionistas Custeadas com Recursos do RPPS	1.522,08	0,00	1.522,08
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	478.544.588,94	29.495.286,67	508.039.875,61
3.1.90.11.01 - Pessoal do FUNDEB (Recursos: Mínimo de 60%)	104.724.638,95	0,00	104.724.638,95
3.1.90.11.02 - Pessoal do FUNDEB (Recursos: até 40%)	862.886,72	0,00	862.886,72
3.1.90.11.03 - Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao RPPS), exceto FUNDEB	316.329.307,60	3.979.811,52	320.309.119,12
3.1.90.11.04 - Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao INSS), exceto FUNDEB	1.284,28	0,00	1.284,28
3.1.90.11.05 - Pessoal de Cargo Comissionado, exceto FUNDEB	52.291.850,66	22.114.747,74	74.406.598,40
3.1.90.11.06 - Subsídio de Vereador	0,00	3.400.727,41	3.400.727,41
3.1.90.11.07 - Subsídio de Prefeito	286.000,00	0,00	286.000,00
3.1.90.11.08 - Subsídio de Vice-prefeito	105.000,00	0,00	105.000,00
3.1.90.11.09 - Subsídio de Secretário Municipal	3.810.165,27	0,00	3.810.165,27
3.1.90.11.11 - Empregado Público	133.455,46	0,00	133.455,46
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.067.094,58	5.644.909,13	40.712.003,71
3.1.90.13.01 - FGTS (exceto o Incidente sobre o FUNDEB)	936.193,59	0,00	936.193,59
3.1.90.13.02 - Contribuição Patronal para o RPPS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	323.983,21	0,00	323.983,21
3.1.90.13.03 - Contribuição Patronal para o INSS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	28.017.372,95	5.644.909,13	33.662.282,08
3.1.90.13.04 - Obrigações Patronais Referentes ao FUNDEB (Mínimo de 60%)	5.299.165,60	0,00	5.299.165,60
3.1.90.13.99 - Outras Obrigações	490.379,23	0,00	490.379,23
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	19.189.343,03	396.974,23	19.586.317,26
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	19.189.343,03	396.974,23	19.586.317,26
3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	1.782.023,32	0,00	1.782.023,32
3.1.90.91.01 - Sentenças Judiciais de Pessoal Ativo	70.294,59	0,00	70.294,59

<b>Município: Contagem</b>	<b>Exercício: 2018</b>
<b>Nº do Processo: 1071828</b>	
<b>6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000 e § 13, art. 166 da CR/88)</b>	

3.1.90.91.02 - Sentenças Judiciais de Inativos e Pensionistas Custeadas com Recursos do RPPS	349.539,92	0,00	349.539,92
3.1.90.91.03 - Sentenças Judiciais de Inativos e Pensionistas Custeadas com Recursos Ordinários do Tesouro	1.362.188,81	0,00	1.362.188,81
3.1.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	32.961,70	0,00	32.961,70
3.1.90.92.01 - Despesas de Exercícios Anteriores de Pessoal Ativo	32.961,70	0,00	32.961,70
3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	17.348.827,16	578.877,79	17.927.704,95
3.1.90.94.01 - Indenizações por Demissão de Servidores ou Empregados	15.897.162,55	578.877,79	16.476.040,34
3.1.90.94.03 - Restituições e Outras Indenizações Trabalhistas	1.451.664,61	0,00	1.451.664,61
3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	168.468,42	0,00	168.468,42
3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	168.468,42	0,00	168.468,42
3.1.91.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	77.100.817,56	660.449,24	77.761.266,80
3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	77.083.263,99	660.449,24	77.743.713,23
3.1.91.13.02 - Contribuição Patronal para o RPPS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	61.160.615,10	660.449,24	61.821.064,34
3.1.91.13.04 - Obrigações Patronais Referentes ao FUNDEB (Mínimo de 60%)	15.920.781,84	0,00	15.920.781,84
3.1.91.13.99 - Outras Obrigações	1.867,05	0,00	1.867,05
3.1.91.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	17.553,57	0,00	17.553,57
3.1.91.91.03 - Sentenças Judiciais de Inativos e Pensionistas Custeadas com Recursos Ordinários do Tesouro	17.553,57	0,00	17.553,57
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.597.786,06	531.469,35	16.129.255,41
3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	15.597.786,06	531.469,35	16.129.255,41

<b>Município: Contagem</b>	<b>Exercício: 2018</b>
<b>Nº do Processo: 1071828</b>	
<b>6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000 e § 13, art. 166 da CR/88)</b>	

3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	15.597.786,06	531.469,35	16.129.255,41
3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	15.597.786,06	531.469,35	16.129.255,41

**Exclusões da Despesa Total com Pessoal**

Descrição	Executivo	Legislativo	Município
(-) Inativos e Pensionistas com Fonte de Custeio Próprio.	135.892.590,67	0,00	135.892.590,67
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos da Fonte Tesouro	55.380.901,49	0,00	55.380.901,49
(-) Incentivos a Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
(-) Indenização por Demissão de Servidores ou Empregados	17.348.827,16	578.877,79	17.927.704,95
(-) Despesa de Exercícios Anteriores	32.961,70	0,00	32.961,70
(-) Sentenças Judiciais Anteriores	44.697,09	0,00	44.697,09
<b>Total das Exclusões</b>	<b>208.699.978,11</b>	<b>578.877,79</b>	<b>209.278.855,90</b>
<b>Total da Despesa com Pessoal para Fins de apuração de Limite</b>	<b>689.223.002,86</b>	<b>36.729.088,62</b>	<b>725.952.091,48</b>

<b>Município: Contagem</b>	<b>Exercício: 2018</b>
<b>Nº do Processo: 1071828</b>	
<b>6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000 e § 13, art. 166 da CR/88)</b>	

## Receitas

Descrição	Valor
Receitas	1.788.902.714,26
<b>Deduções</b>	
(-) Deduções de Receita para formação do FUNDEB	
95 - FUNDEB	119.235.156,86
<b>Sub Total</b>	<b>119.235.156,86</b>
(-) Deduções da Receita Corrente (Exceto FUNDEB)	
92 - Restituições	694.632,33
98 - Retificações	880.127,24
99 - Outras Deduções	1.398.527,61
<b>Sub Total</b>	<b>2.973.287,18</b>
<b>Total</b>	<b>122.208.444,04</b>
<b>Exclusões</b>	
Contribuição dos Servidores para o Sistema Próprio de Previdência	
1.2.1.0.04.3.1 - Contribuição do Servidores Inativos Civis para o RPPS - Principal	1.437.765,55
1.2.1.0.04.8.1 - Contribuição do Pensionista Civil ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Principal	0,00
1.2.1.0.04.2.2 - Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros	35.417,09
1.2.1.0.04.2.1 - Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	37.144.183,84
1.2.1.0.04.4.1 - Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS - Principal	74.144,74
1.2.1.0.04.7.1 - Contribuição do Servidor Inativo Civil ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Principal	0,00
1.2.1.0.04.6.1 - Contribuição do Servidor Ativo Civil ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Principal	55.695,44
<b>Sub Total</b>	<b>38.747.206,66</b>
Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	
1.9.9.0.03.1.1 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal	6.003.313,77
<b>Sub Total</b>	<b>6.003.313,77</b>
Receitas Corrente Intraorçamentária	
7.2.1.0.04.1.2 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros	7.333,75
7.9.9.0.01.1.1 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	13.894.281,60
7.6.3.0.01.1.1 - Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	0,00
7.2.1.0.04.1.1 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	74.288.790,57
<b>Sub Total</b>	<b>88.190.405,92</b>
<b>Total</b>	<b>132.940.926,35</b>

<b>Município: Contagem</b>	<b>Exercício: 2018</b>
<b>Nº do Processo: 1071828</b>	
<b>6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000 e § 13, art. 166 da CR/88)</b>	

Receita Corrente Líquida do Município	1.533.753.343,87
(-) Transferências Advindas de Emendas Parlamentares (Art. 166, §13 da CF)	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada (Receita Base de Cálculo)	1.533.753.343,87

**Cálculo do Percentual Aplicado da Despesa com Pessoal por Poder**

Descrição	Executivo (54%)	Legislativo (6%)	Município (60%)
Permitido pela Lei Complementar 101/2000	828.226.805,69	92.025.200,63	920.252.006,32
Total da Despesa com Pessoal	689.223.002,86	36.729.088,62	725.952.091,48
% Aplicado	44,94	2,39	47,33
% Excedente	0,00	0,00	0,00

**Município: Contagem**

**Exercício: 2018**

**Nº do Processo: 1071828**

**6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000 e § 13, art. 166 da CR/88)**

**Conclusão do Item:**

**Poder Executivo**

**Item Regular:**

O Poder Executivo obedeceu ao limite percentual estabelecido pela LC 101/2000, art. 20, III, b, tendo sido aplicados 44,94% da Receita Corrente Líquida Ajustada.

**Poder Legislativo**

**Item Regular:**

O Poder Legislativo obedeceu ao limite percentual estabelecido pela LC 101/2000, art. 20, III, a, tendo sido aplicados 2,39% da Receita Corrente Líquida Ajustada.

**Município**

**Item Regular:**

O Município obedeceu ao limite percentual estabelecido pela LC 101/2000, art. 19, III, tendo sido aplicados 47,33% da Receita Corrente Líquida Ajustada.

**Município: Contagem**

**Exercício: 2018**

**Nº do Processo: 1071828**

**6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000 e § 13, art. 166 da CR/88)**

**Considerações:**

Conforme disposto nos §§ 5º e 6º do art. 1º da Ordem de Serviço Conjunta nº 01, de 29 de maio de 2019, acrescentou-se ao total da Receita Corrente Líquida os valores devidos pelo Estado aos Municípios relativos ao Fundeb e ICMS do exercício de 2018, sendo:

Fundeb R\$66.675.176,77

ICMS R\$42.086.153,80

Total R\$108.761.330,57

Cálculo do Percentual Aplicado da Despesa com Pessoal (com valores do Fundeb e ICMS não recebidos pelos Municípios):

Receita Corrente Líquida do Município..... R\$1.533.753.343,87

(+) Fundeb/ICMS 2018 - valores não recebidos..... R\$108.761.330,57

(-) Transferências Advindas de Emendas.....

Receita Corrente Líquida Ajustada (Receita Base de Cálculo)... R\$1.642.514.674,44

**Descrição Poder Executivo**

Permitido pela Lei Complementar 101/2000..... R\$886.957.924,20

Total da Despesa com Pessoal..... R\$689.223.002,86

% Aplicado.....41,96%

% Excedente.....0,00%

**Descrição Poder Legislativo**

Permitido pela Lei Complementar 101/2000..... R\$98.550.880,47

Total da Despesa com Pessoal..... R\$36.729.088,62

% Aplicado.....2,24%

% Excedente.....0,00%

**Descrição Município**

Permitido pela Lei Complementar 101/2000..... R\$985.508.804,67

Total da Despesa com Pessoal..... R\$725.952.091,48

% Aplicado.....44,20%

% Excedente.....0,00%

**Município: Contagem**

**Exercício: 2018**

**Nº do Processo: 1071828**

**7 - Relatório de Controle Interno (art. 2º, caput e § 2º, art. 3º, § 6º e art. 4º, caput, da INTC 04/17)**

O Parecer do Controle Interno não é conclusivo

**Conclusão do Item:**

**Item Regular:**

O relatório de Controle Interno apresentado abordou todos os itens exigidos no item 1 do Anexo I, a que se refere o art. 2º, caput e § 2º, art. 3º, § 6º e art. 4º, caput, todos da Instrução Normativa nº 04, de 29 de novembro de 2017.

**Recomendações:**

Recomenda-se que, em exercícios subsequentes, o Órgão de Controle Interno opine conclusivamente, seja pela regularidade, regularidade com ressalvas, ou pela irregularidade das contas, conforme disposto no § 3º do art. 42 da LC 102/2008 do TCEMG.

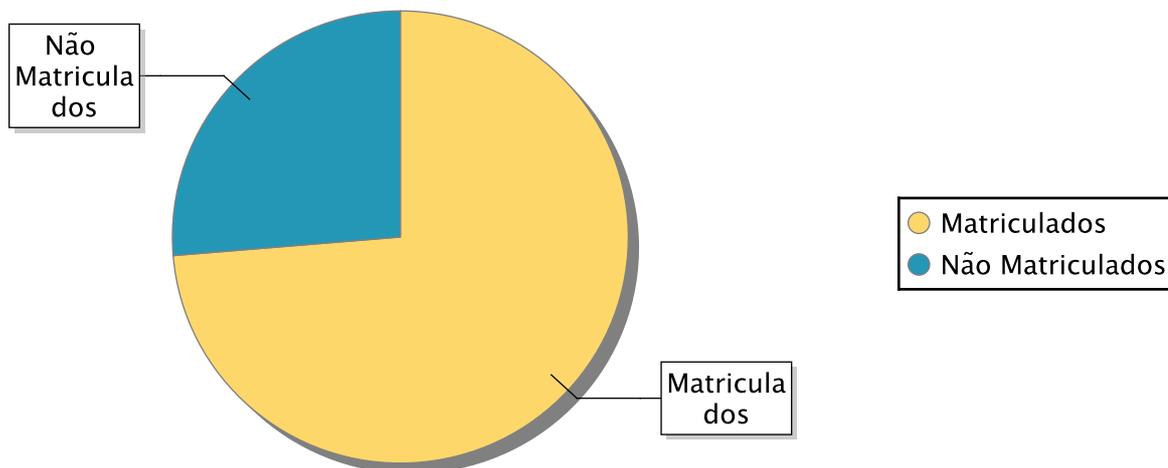
<b>Município:</b>	Contagem	<b>Exercício:</b>	2018
<b>Nº do Processo:</b>	1071828		

## 8 - PNE - Plano Nacional de Educação ( Metas 1 e 18, Lei 13.005/2014)

Meta 1 - Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50%(cinquenta por cento) das crianças de até 3(três) anos até o final da vigência deste PNE.

### A - Universalização da educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade, até 2016.

População de 4 a 5 anos de idade	Número de Crianças Matriculadas
15777	11626



Fonte: TC educa

<https://pne.tce.mg.gov.br/#/public/inicio>

#### Conclusão do Item:

O município não cumpriu integralmente a meta estabelecida para o exercício de 2016. Ressaltamos que, até o exercício de 2018, essa meta não tinha ainda sido cumprida, tendo alcançado o percentual 73.69%.

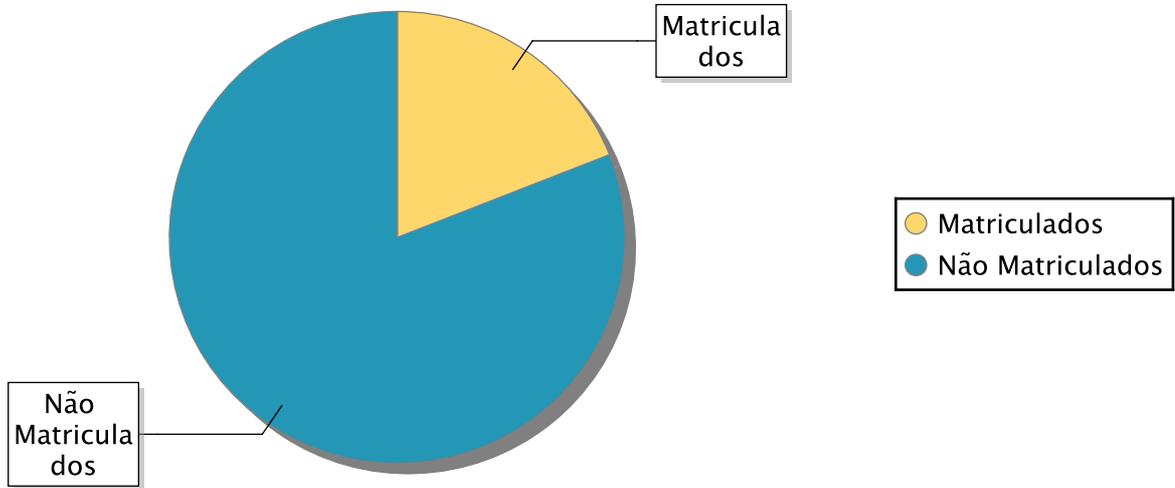
#### Recomendações:

Embora não tenha sido cumprida integralmente a Meta 1 do PNE dentro do prazo estabelecido em lei, recomenda-se ao gestor municipal adotar políticas públicas que viabilizem o cumprimento da mesma.

### B - Ampliação da oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças até 3 (três) anos de idade, até 2024.

<b>Município:</b>	Contagem	<b>Exercício:</b>	2018
<b>Nº do Processo:</b>	1071828		

População de 0 a 3 anos de idade	Número de Crianças Matriculadas
31882	6069



Fonte: TC educa

<https://pne.tce.mg.gov.br/#/public/inicio>

**Conclusão do Item:**

O município cumpriu, até o exercício de 2018, o percentual de 19.04% no tocante a oferta em creches para crianças de 0(zero) a 3(três) anos, devendo atingir no mínimo 50% até 2024, conforme disposto na Lei nº 13.005/2014.

**META 18 - Observância do piso salarial nacional, definido em lei federal para os profissionais da educação básica pública, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição da República c/c o §1º do art. 2º da Lei Federal nº 11.738/ de 2008.**

**Modalidade da Educação Básica**

Modalidade da Educação Básica Piso Nacional (40 horas semanais): R\$2.455,35	Valor Pago Pelo Município
Creche	R\$ 2.276,41
Pré Escola	R\$ 2.276,41
Anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)	R\$ 2.276,41

Fonte: I-EDUC

Questionário Educação - IEGM - Portal SICOM

**Conclusão do Item:**

O Município não observa o piso salarial profissional nacional previsto na Lei Federal nº 11.738, de 2008, e atualizado para o exercício de 2018, pela Portaria MEC nº 1.595, de 2017, não cumprindo o disposto no inciso VIII do art. 206 da Constituição da República.

**Município:** Contagem

**Exercício:** 2018

**Nº do Processo:** 1071828

**Recomendações:**

Considerando a inobservância do piso salarial profissional previsto na Lei Federal nº 11.738, de 2008, atualizado para o exercício de 2018 pela Portaria MEC nº 1.595, de 2017, este Órgão Técnico recomenda ao gestor municipal a adoção de medidas objetivando garantir que o plano de carreira dos profissionais da educação básica pública tome como referência o piso salarial nacional, o que se coaduna com a Meta 18 do Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei Federal nº 13.005, de 2014.

<b>Município:</b>	Contagem	<b>Exercício:</b>	2018
<b>Nº do Processo:</b>	1071828		

### 9 - Resultado obtido pelo município no Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEGM (IN 01/2016 - TCEMG)

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais agrega ao parecer prévio sobre as contas do Prefeito municipal o IEGM - Índice de Efetividade da Gestão Municipal que tem por objetivo avaliar os meios empregados pelo governo municipal para se alcançar, de forma abrangente, a efetividade da gestão do município em 7 (sete) grandes dimensões: Educação; Saúde; Planejamento; Gestão Fiscal; Meio Ambiente; Cidades Protegidas; Governança em Tecnologia da Informação.

Os dados para o cálculo do IEGM são obtidos por meio de questionário aplicado anualmente pelo Tribunal de Contas aos jurisdicionados além de outros sistemas internos. Após a ponderação das notas alcançadas nas sete dimensões - calculada conforme metodologia única adotada nacionalmente -, o Município é enquadrado em uma das cinco faixas de resultado que obedecem aos seguintes critérios:

NOTA	FAIXA	CRITÉRIO
A	Altamente efetiva	IEGM com pelo menos 90% da nota máxima e, no mínimo, 5 índices componentes com nota A
B+	Muito efetiva	IEGM entre 75,0% e 89,9% da nota máxima
B	Efetiva	IEGM entre 60,0% e 74,9% da nota máxima
C+	Em fase de adequação	IEGM entre 50,0% e 59,9% da nota máxima
C	Baixo nível de adequação	IEGM menor que 50%

A tabela a seguir apresenta uma série histórica dos resultados gerais alcançados pelo Município, nos sete indicadores, os quais estão sujeitos a alterações em razão de outras ações de fiscalização, tais como emissão de parecer prévio referente à Prestação de Contas Anual, inspeções, auditorias, denúncias, representações etc.

DIMENSÃO	2015	2016	2017	2018
i-Amb	B+	A	B	C+
i-Cidade	A	B	A	A
i-Educ	B	C+	B+	B+
i-Fiscal	C+	B	B	C+
i-Gov TI	B	B+	B+	B+
i-Planejamento	C	B	C+	C+
i-Saúde	B	C	B+	B
Resultado final	C+	C+	B	C

**Município:** Contagem

**Exercício:** 2018

**Nº do Processo:** 1071828

O Tribunal de Contas ao apresentar os resultados do IEGM, no âmbito do parecer prévio emitido sobre as contas anuais do chefe do Poder Executivo, amplia o conhecimento dos Prefeitos, Vereadores e dos munícipes sobre os resultados das ações da gestão pública, possibilitando possíveis correção de rumos, reavaliação de prioridades e consolidação do planejamento público, favorecendo ainda o controle social ao evidenciar a correspondência entre as ações dos governos municipais e as demandas da sociedade.

<b>Município:</b>	Contagem	<b>Exercício:</b>	2018
<b>Nº do Processo:</b>	1071828		

## 10 - CONCLUSÃO GERAL DA ANÁLISE

### ITENS REGULARES:

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.1 - Créditos Suplementares (artigo 42 da Lei 4.320/64)

Não foram abertos créditos suplementares sem cobertura legal, obedecendo ao disposto no artigo 42 da Lei 4.320/64.

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.3.1 - Excesso de Arrecadação / Operação de Crédito (artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c § único do art. 8º, LRF)

Não foram abertos créditos suplementares e especiais sem recursos disponíveis, atendendo o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c parágrafo único do artigo 8º da LC 101/2000.

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.3.2 - Superávit Financeiro (artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c § único do art 8º, LRF)

Não foram abertos créditos suplementares e especiais sem recursos disponíveis, atendendo o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c parágrafo único do artigo 8º da LC 101/2000.

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.4 - Créditos Disponíveis (artigo 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art, 167 CR 1988 c/c § único do art 8º, LRF)

Embora o montante das despesas empenhadas não tenha superado o total dos créditos concedidos, ressalta-se que, em um exame analítico dos créditos orçamentários por fonte de recurso, conforme Relatório anexado ao SGAP, constatou-se a realização de despesa excedente contrariando o disposto no art. 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art. 167 da Constituição da República de 1988 c/c § Único do art. 8º da LC 101/2000. Entretanto, diante da baixa materialidade, risco e relevância dos valores apurados, afasta-se o apontamento.

3 - Repasse à Câmara conforme Caput Art. 29A da CF/88

O valor do repasse atendeu o disposto no inciso IV do Caput c/c inciso I do §2º do artigo 29A da CR/88.

4.1 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012)

Foi aplicado o percentual mínimo exigido pela Constituição Federal/88 (art. 212) na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino num total de 25,36% da Receita Base de Cálculo.

5.1 - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)

Foi aplicado o percentual de 26,71% da Receita Base de Cálculo nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, obedecendo o mínimo exigido no art. 198 §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012.

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000 e § 13, art. 166 da CR/88) - Poder Executivo

<b>Município:</b>	Contagem	<b>Exercício:</b>	2018
<b>Nº do Processo:</b>	1071828		

#### 10 - CONCLUSÃO GERAL DA ANÁLISE

O Poder Executivo obedeceu ao limite percentual estabelecido pela LC 101/2000, art. 20, III, b, tendo sido aplicados 44,94% da Receita Corrente Líquida Ajustada.

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000 e § 13, art. 166 da CR/88) - Poder Legislativo

O Poder Legislativo obedeceu ao limite percentual estabelecido pela LC 101/2000, art. 20, III, a, tendo sido aplicados 2,39% da Receita Corrente Líquida Ajustada.

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000 e § 13, art. 166 da CR/88) - Município

O Município obedeceu ao limite percentual estabelecido pela LC 101/2000, art. 19, III, tendo sido aplicados 47,33% da Receita Corrente Líquida Ajustada.

7 - Relatório de Controle Interno (art. 2º, caput e § 2º, art. 3º, § 6º e art. 4º, caput, da INTC 04/17)

O relatório de Controle Interno apresentado abordou todos os itens exigidos no item 1 do Anexo I, a que se refere o art. 2º, caput e § 2º, art. 3º, § 6º e art. 4º, caput, todos da Instrução Normativa nº 04, de 29 de novembro de 2017.

#### CONCLUSÃO:

Com base nas diretrizes definidas pelo Tribunal, após a análise da prestação de contas apresentada, propõe-se a aprovação das contas em conformidade com o disposto no inciso I do art.45 da Lei Complementar nº 102/2008, Lei Orgânica do TCEMG.

#### RECOMENDAÇÕES:

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.1 - Créditos Suplementares (artigo 42 da Lei 4.320/64)

Embora não haja na legislação norma que limite o percentual máximo do orçamento para abertura de créditos suplementares, isso não significa, contudo, tolerância com autorizações abusivas, visto que o planejamento e a transparência são diretrizes que devem nortear a gestão pública (art. 1º, § 1º, LRF). Dessa forma, recomenda-se ao Chefe do Poder Executivo que cumpra, com eficácia, as regras legais e constitucionais e adote medidas para aprimorar o planejamento municipal, a fim de evitar a suplementação excessiva de dotações. Para tanto, ao elaborar o Projeto de Lei Orçamentária Municipal, deve estabelecer, com razoabilidade, índices de autorização para abertura de créditos suplementares. Ao Poder Legislativo recomenda-se, que, ao apreciar e votar o Projeto de Lei Orçamentária Municipal, observe com cautela os índices de autorização para suplementação de dotações pelo Município para que a prática vigente não se repita.

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.5 - Decretos de Alterações Orçamentárias (Consulta 932477 - TCEMG)

Recomenda-se ao Gestor a observância da consulta nº 932477/14 deste Tribunal de Contas que veda a abertura de créditos adicionais utilizando-se recursos de fontes distintas, excetuando as originadas do FUNDEB (118, 218, 119 e 219) e das aplicações constitucionais em Ensino e Saúde (101, 201, 102, 202), incluídas as fontes 100 e 200, observando-se ainda a Portaria Nº 3992/17 que trata dos blocos de financiamento das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

<b>Município:</b>	Contagem	<b>Exercício:</b>	2018
<b>Nº do Processo:</b>	1071828		

## 10 - CONCLUSÃO GERAL DA ANÁLISE

5.1 - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)

A escrituração da despesa saúde, deve ser feita em conta corrente bancária específica, identificado e escriturado de forma individualizada por fonte, conforme estabelecido na INTC n. 05/2011, alterada pela INTC 15/2011 e Comunicado Sicom n. 35/2014, bem como ao que estabelece o inciso I do art. 50 da LC n. 101/2000 e §§ 6º e 8º do art. 1º da INTC n. 13/2008.

7 - Relatório de Controle Interno (art. 2º, caput e § 2º, art. 3º, § 6º e art. 4º, caput, da INTC 04/17)

Recomenda-se que, em exercícios subsequentes, o Órgão de Controle Interno opine conclusivamente, seja pela regularidade, regularidade com ressalvas, ou pela irregularidade das contas, conforme disposto no § 3º do art. 42 da LC 102/2008 do TCEMG.

### OUTRAS OBSERVAÇÕES:

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.2 - Créditos Especiais (artigo 42 da Lei 4.320/64)

Não foram abertos créditos especiais.

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.5 - Decretos de Alterações Orçamentárias (Consulta 932477 - TCEMG)

Não foram detectadas alterações orçamentárias com acréscimos e reduções em fontes incompatíveis, atendendo ao disposto na Consulta nº 932477/14 - TCEMG.

5.2 - Demonstrativo da Aplicação do Resíduo (art. 25 da LC 141/2012)

Não existe valor residual a ser aplicado referente ao exercício anterior.

8 - PNE - Plano Nacional de Educação ( Metas 1 e 18, Lei 13.005/2014) - A - Universalização da educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade, até 2016.

O município não cumpriu integralmente a meta estabelecida para o exercício de 2016. Ressaltamos que, até o exercício de 2018, essa meta não tinha ainda sido cumprida, tendo alcançado o percentual 73.69%.

8 - PNE - Plano Nacional de Educação ( Metas 1 e 18, Lei 13.005/2014) - Modalidade da Educação Básica

O Município não observa o piso salarial profissional nacional previsto na Lei Federal nº 11.738, de 2008, e atualizado para o exercício de 2018, pela Portaria MEC nº 1.595, de 2017, não cumprindo o disposto no inciso VIII do art. 206 da Constituição da República.



<b>Município:</b>	Contagem	<b>Exercício:</b>	2018
<b>Nº do Processo:</b>	1071828		

10 - CONCLUSÃO GERAL DA ANÁLISE

CACGM/DCEM, em 19/05/2020

---

Nome: Antônio José Rodrigues

Cargo/TC: Analista de Controle Externo / 11409

Município: Contagem  
Nº do Processo: 1071828

Exercício: 2018

Remessas

Informamos que a prestação de contas foi consolidada dia 29/07/2019 e teve por base as seguintes remessas:

Órgão(s)

<b>01 - Prefeitura Municipal de Contagem</b> AIP-739445748-JAN; AIP-796132530-MAR; AM-796081782-JAN; AM-796087541-FEV; AM-796133041-MAR; AM-796164508-ABR; AM-796171830-MAI; AM-796186004-JUN; AM-796191231-JUL; AM-796214737-AGO; AM-796227649-SET; AM-796257037-OUT; AM-796272037-NOV; AM-796281737-DEZ; DCASP-779874977-; IP-716721929-
<b>02 - Camara Municipal de Contagem</b> AM-728137470-JAN; AM-730789660-FEV; AM-734990417-MAR; AM-796262963-ABR; AM-796262969-MAI; AM-796263540-JUN; AM-796263544-JUL; AM-796263549-AGO; AM-796270496-SET; AM-796270504-OUT; AM-796270506-NOV; AM-796270509-DEZ
<b>03 - CENTRO INDUSTRIAL DE CONTAGEM</b> AM-730992508-JAN; AM-732501869-FEV; AM-738914676-MAR; AM-796397435-ABR; AM-796397447-MAI; AM-796397580-JUN; AM-796398045-JUL; AM-796413278-AGO; AM-796413879-SET; AM-796445471-OUT; AM-796453689-NOV; AM-796539926-DEZ
<b>04 - COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO OBRAS SERV.</b> AM-728025928-JAN; AM-730574176-FEV; AM-736052221-MAR; AM-796199728-ABR; AM-796204867-MAI; AM-796205362-JUN; AM-796205722-JUL; AM-796206318-AGO; AM-796206331-SET; AM-796214745-OUT; AM-796215679-NOV; AM-796220896-DEZ
<b>05 - Aut.Munic. de Trans. e Transp.Contagem</b> AM-732564010-JAN; AM-733423315-FEV; AM-746067621-MAR; AM-796545696-ABR; AM-796545699-MAI; AM-796545704-JUN; AM-796545707-JUL; AM-796545710-AGO; AM-796547695-SET; AM-796547699-OUT; AM-796547702-NOV; AM-796547704-DEZ
<b>06 - FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM</b> AM-739974070-JAN; AM-740149639-FEV; AM-742659541-MAR; AM-796295725-ABR; AM-796295733-MAI; AM-796300481-JUN; AM-796300490-JUL; AM-796301036-AGO; AM-796301043-SET; AM-796301045-OUT; AM-796301920-NOV; AM-796301926-DEZ
<b>07 - FUND. MUNICIPAL DE PARQUES E AREAS VERDES DE CONTAGEM</b> AM-731529477-JAN; AM-731529483-FEV; AM-738849772-MAR; AM-796234285-ABR; AM-796239179-MAI; AM-796239183-JUN; AM-796240198-JUL; AM-796240201-AGO; AM-796240208-SET; AM-796240210-OUT; AM-796248854-NOV; AM-796248860-DEZ
<b>08 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE CONTAGEM</b> AM-738373127-JAN; AM-738374277-FEV; AM-738637968-MAR; AM-796350151-ABR; AM-796354640-MAI; AM-796354646-JUN; AM-796355899-JUL; AM-796358830-AGO; AM-796359777-SET; AM-796359785-OUT; AM-796360294-NOV; AM-796360308-DEZ
<b>09 - Fund.de Assit.Medica de Urg. Contagem</b> AM-741125884-JAN; AM-743125047-FEV; AM-744248150-MAR; AM-796233345-ABR; AM-796315608-MAI; AM-796315756-JUN; AM-796315768-JUL; AM-796316344-AGO; AM-796316348-SET; AM-796316351-OUT; AM-796327115-NOV; AM-796327125-DEZ
<b>10 - FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM</b> AM-796309492-JAN; AM-796310113-FEV; AM-796314805-MAR; AM-796314997-ABR; AM-796315012-MAI; AM-796327116-JUN; AM-796327128-JUL; AM-796327449-AGO; AM-796340054-SET; AM-796340060-OUT; AM-796340377-NOV; AM-796345696-DEZ
<b>11 - Instituto de Planejamento Urbano do Município de Contagem</b> AM-731641989-JAN; AM-732505763-FEV; AM-738836774-MAR; AM-796157082-ABR; AM-796157536-MAI; AM-796157540-JUN; AM-796165676-JUL; AM-796165679-AGO; AM-796165684-SET; AM-796171101-OUT; AM-796171110-NOV; AM-796171815-DEZ